



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Elus Engenharia, Limpeza Urbana e Sinalização Ltda., na forma abaixo.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Profº Moraes Rego, nº 1.235, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, doravante denominada simplesmente UFPE, e a empresa Elus Engenharia, Limpeza Urbana e Sinalização Ltda., CNPJ nº 01.459.413/0001-00, com sede à Rua Dona Elvira, nº 184, Encruzilhada, Recife, PE, CEP 52.041-560, representada pelo Sr. Ricardo José Dias Fernandes, Sócio, RG nº. 1053788 SSP/PE e CPF nº. 021.101.284-02, residente à Rua Coronel Anísio Rodrigues Coelho, nº 461, Apto. 702, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-130, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no contido no processo administrativo nº 23076.004854/2015-71, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) **alterar** a Cláusula 11, inclusa no Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 11. REAJUSTE CONTRATUAL

Em sendo prorrogado o prazo contratual, nos termos da Cláusula 3ª, o valor deste Contrato será reajustado de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice definido pelo Governo Federal que porventura venha a substituí-lo."

- 2) **prorrogar** a vigência do Contrato nº 44/2014 por mais **12 (doze) meses**, expirando-se em **09/04/2016**, conforme previsto na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Termo Aditivo, o preço global do Contrato, no período de **09/04/2015** a **09/04/2016** é de **R\$ 358.905,25** (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais

28

e vinte e cinco centavos), com parcela mensal de R\$ 29.908,77 (vinte e nove mil novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), variável, a depender da efetiva coleta, correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado 12 meses até fevereiro/2015, equivalente à 3,8499% ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão custeadas com recursos alocados no Hospital das Clínicas, através do **Programa de Trabalho:** 10.302.2015.8585.0026 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – no Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** SUS/FNS; **Natureza da Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

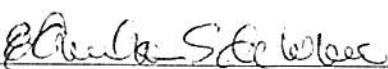
A garantia de que trata o presente Termo corresponde a importância de R\$ 17.945,26 (dezesete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, ofertada pela Contratada na modalidade **Seguro Garantia** nº 17-0775-02-0117000, oferecido pela Pottencial Seguradora S.A., emitida em 24/03/2015, com vigência de 10/04/2015 a 09/04/2016.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 08 de abril de 2015.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA

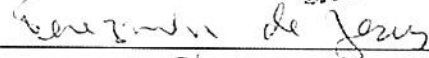
Sr. Ricardo José Dias Fernandes
Sócio
RG nº. 1053788 SSP/PE

TESTEMUNHAS



Prof. Edmilson Santos de Lima
Vice-Reitor Substituto / UFPE

1ª



CPF Nº 070.156.074-68

2ª



CPF Nº 947.049.534-91

Tereza Cristina Borba Cunha
OAB/PE 7148-D